

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 5di7r2y4 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 13/11/2024 Projeto de lei nº 1813/2024 Protocolo nº 10529/2024 Processo nº 2931/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani		

**Proíbe a concessão de honrarias a condenados por tráfico de drogas, no Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, e art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibida a concessão de honrarias, de qualquer espécie e em qualquer âmbito, a pessoa condenada por tráfico de drogas pela justiça, com decisão transitada em julgado.

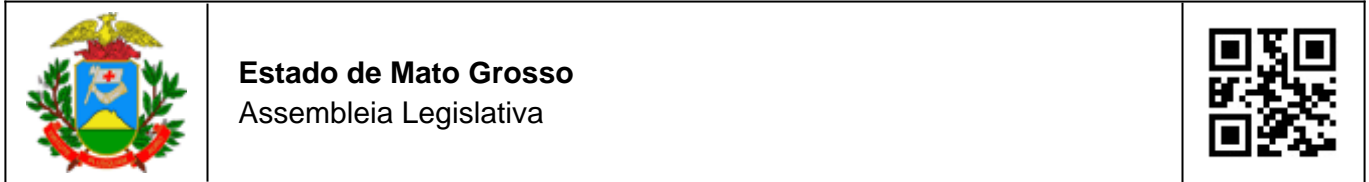
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Atento ao disposto nos Arts. 39 e 66, da Constituição do Estado de Mato Grosso, temos que não há invasão das competências do Executivo Estadual.

Ainda, foram respeitadas as disposições do art. 25, sendo a presente propositura de competência legislativa comum dos Estados, segundo Art. 23, inciso I, e de competência legislativa concorrente dos Estados, segundo Art. 24, incisos VII e IX, e §2º, todos da Constituição Federal.

Em 27 de fevereiro de 2024 o vereador Pastor Jefferson Siqueira (PSD), apresentou uma **moção de aplauso** em favor de um condenado conhecido, "Gilmarzinho", como é conhecido, é apontado como um dos líderes de facção em bairro da Capital.



Em junho de 2021, Gilmar foi condenado pela juíza Renata do Carmo Evaristo, da 9ª Vara Criminal de Cuiabá, a 9 anos de reclusão e 900 dias multa pelo crime de tráfico de drogas. Já havia sido preso em 15/11/2020 após investigação da Agência de Inteligência da Polícia Militar e flagrado recebendo uma carga de entorpecentes nas imediações de sua casa, no bairro Nova Conquista. Na ocasião, o relatório de investigação o classificava como "o dono do bairro".

*"De acordo com os policiais da Inteligência, o denunciado Gilmar faz parte do Comando Vermelho e tem a função de "dono do bairro", ou seja, é o responsável pela distribuição da droga no bairro Nova Conquista e adjacências, abastecendo as "bocas ou biqueiras" daquela região, possuindo assim o monopólio da venda de drogas na localidade em que comanda, inclusive ele já foi preso anteriormente pela prática do tráfico de drogas e é conhecido por essa atividade criminosa na região", diz o relatório da polícia.*

Em atenção aos preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, não se pode, jamais, colocar o interesse do indivíduo acima do interesse coletivo, de tal modo que, promover um condenado por tráfico de drogas, que direta ou indiretamente, ceifou inúmeras vidas, é, no mínimo, ultrajante.

Não se pode permitir que um Estado pujante e conservador como o Mato Grosso sujeite-se a tais ocorrências, que afastam investimentos, afastam boas pessoas e traz somente insegurança, jurídica, financeira e social.

No mais, é como se fosse um 'tapa na cara' das vítimas daquele condenado. Não se trata de vilipendiar direitos humanos, ao contrário, justamente de garanti-los e muito mais às famílias destruídas pelo crime.

Pelo exposto, com o objetivo de zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, apresenta-se o presente Projeto de Lei, rogando-se o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 08 de Novembro de 2024

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual